

DECRETO Nº 1344 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

“Estabelece Índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2013, bem como datas de vencimento”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - É fixado em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento, IGPM de 2012), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2013.

Art. 2º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela e parcela única, no dia 13 de agosto de 2013, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 13 de setembro de 2013 e 3ª parcela em 14 de outubro de 2013.

Art. 3º - A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 2 parcelas, sendo a 1ª vencendo em 14 de outubro de 2013 e a segunda em 14 de novembro de 2013, e a taxa de serviços de saúde em cota única em 14 de outubro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE,
aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21-01-2013

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo